

IMPRESSÃO MATERIAL GRÁFICO

FESTIVAL DE TEATRO DE CARAGUATATUBA

Número do Processo	Modalidade de Licitação	Ano
0291	Convite	2015

01 – Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na impressão de material gráfico na quantidade e característica mínima exigida, conforme descrito abaixo:

02 – Serviços

Ord	Qtd	Un	Descrição
2.1	10.000	pçs.	<p>Catálogo:</p> <p>- Capa: Formato aberto: 350mm x 120 mm Formato fechado: 175mm x 120 mm 01 lâmina, impresso no papel couchê brilhante 150 gr/m² a 4 x 4 cores,</p> <p>- Miolo: Formato aberto: 350mm x 120 mm Formato fechado: 175mm x 120 mm 11 lâminas, impresso no papel couchê brilhante 115gr/m² a 4 x 4 cores.</p>

Acabamento: Uma dobra no meio e dois grampos.

Importante: Todo o material deverá ser impresso em papel de 1ª linha, padrão Suzano.

03 – Responsabilidade da contratante

- 3.1 Fornecer o arquivo fechado no prazo de até 04 dias úteis anteriores a entrega do material.

04 – Responsabilidade da contratada

- 4.1 Provas digitais, impressão e frete.
O material gráfico deverá ter a aprovação da direção da Abaçai Cultura e Arte;

- 4.2 Apresentar protocolo de entrega do material impresso, devidamente assinado, sendo por empresa terceirizada ou própria.

05 – Prazos

- 5.1 Data: o material impresso deverá ser entregue em 05 de outubro de 2015.
Local: FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.
Endereço: Rua Santa Cruz nº 396 – Centro – Caraguatatuba - Cep 11.660-150.

06 – Forma de pagamento

- 6.1 Com vencimento para até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços mediante a apresentação do documento fiscal e entrega do contrato assinado no Setor de Protocolo;
- 6.2 Nota Fiscal Eletrônica:
- 6.2.1 Importante: A NF eletrônica deverá ser enviada somente para **financeiro@abacai.org.br**
- 6.2.2 Para empresas sediadas em São Paulo e outros municípios onde está implantada, somente será aceita NF eletrônica;
- 6.2.2.1 Os serviços/produtos deverão ser discriminados na nota fiscal, conforme o memorial descritivo;
- 6.2.3 Os impostos incidentes no custo efetivo da mercadoria ou serviço deverão ser informados no corpo da nota fiscal, conforme Lei 12.741/12, em vigor desde 10/06/2013.

07 – Julgamento

Critério de escolha – Menor Preço Total Geral dentro das especificações exigidas.

Qualquer esclarecimento entrar em contato com Omar Fuad no tel.: 3312-2900

São Paulo, 21 de maio de 2015

Omar Fuad Abdelmalack
Superintendente Técnico Operacional

ARR